

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

1971/12/21..... L e i n° 787

Pego saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacareí, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

§ 4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado

Órgãos Culturais

Biblioteca Municipal

8-34-2 Material Permanente

Aquisição de obras literárias e materiais de uso permanente
R\$ 200 000,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suplementação de que dispõe o artigo anterior,correrão por conta do "Supervit" indicado no orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor,na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 21 de novembro de 1962

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal